



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Obras e Serviços Públicos  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

### **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **PARECER Nº 5/COSP/2024.**

**RELATORIA:** vereador Ronicleiton da Silva Santana

**CONCLUSÃO DA RELATORIA:** Favorável à tramitação da matéria.

#### **Projeto de Lei nº 24/2024**

**Autoria:** vereador Sandro Cândido Silva

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de imóvel público urbano ao Estado de Mato Grosso para implantação do Núcleo e do Condomínio Institucional da Polícia Militar em Juína/MT e dá outras providências.

#### **I – RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei N.º 24/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a doação de imóvel público ao Estado de Mato Grosso, com o objetivo de instalar o Núcleo e o Condomínio Institucional da Polícia Militar em Juína/MT. A área de terra que será doada tem uma dimensão de 7.008,74 m<sup>2</sup> e está situada no imóvel registrado sob a matrícula nº 18.492.

O projeto também prevê a revogação da doação caso o imóvel não seja utilizado exclusivamente para a instalação e implantação do Núcleo e do Condomínio Institucional da Polícia Militar, além de estabelecer prazos para início e conclusão das obras.

#### **II – ANÁLISE DA PROPOSTA:**

##### **Constituição Federal e Legislação Municipal**

A doação de imóvel público pelo Município está em consonância com a **Constituição Federal de 1988**, especialmente em seu **artigo 23**, que prevê a competência dos Municípios para promover a segurança pública e colaborar com as demais esferas de governo nesse sentido. O projeto visa atender a uma demanda relevante para a segurança pública local, ao fornecer uma infraestrutura adequada para a Polícia Militar, o que reflete o interesse público e a função social do município.

Além disso, a **Lei Orgânica do Município de Juína**, em seu **artigo 84**, dispõe sobre a possibilidade de o Município celebrar convênios, contratos e disposições que atendam ao interesse público, como é o caso da doação do imóvel ao Estado, desde que observados os trâmites legais e o cumprimento dos encargos estabelecidos.

##### **Regimento Interno da Câmara Municipal**



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Obras e Serviços Públicos  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína estabelece que os projetos de lei que envolvem a doação de bens públicos devem ser analisados pelas comissões competentes, com pareceres que considerem a legalidade e a conveniência da medida. Neste caso, a Comissão de Obras e Serviços Públicos tem a competência para avaliar o impacto do projeto sobre a infraestrutura e os bens públicos do município.

### III – CONCLUSÃO DO PARECER:

A doação do imóvel público urbano ao Estado de Mato Grosso para a implantação do Núcleo e do Condomínio Institucional da Polícia Militar em Juína/MT está alinhada com os princípios constitucionais e a legislação vigente, visando o fortalecimento da segurança pública no município. O projeto, ao estabelecer encargos para o donatário, como o uso exclusivo do imóvel para a finalidade proposta e os prazos para a execução das obras, assegura que o interesse público seja respeitado.

Diante disso, a Comissão de Obras e Serviços Públicos manifesta-se **favorável à aprovação** do **Projeto de Lei N.º 24/2024**, recomendando que seja apreciado em conformidade com as normas legais e regimentais.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

**RONICLEITON DA SILVA SANTANA**  
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Obras e Serviços Públicos  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER n.º 5/2024**  
**PROJETO DE LEI Nº 24/2024**

Após análise detalhada do **Projeto de Lei nº 24/2024** e do parecer elaborado pelo relator, a Comissão reafirma sua manifestação favorável à tramitação do projeto, considerando sua importância para a segurança pública de Juína.

A Comissão reitera sua **recomendação de aprovação do projeto**, aguardando agora a deliberação final pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

**ZULMAR CURZEL**  
Presidente

**JALES JOSÉ PERASOLO**  
membro